



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030104-I01

O Município de PORTEL, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.241.142/0001-90, com sede na AV. FLORIANO PEIXOTO, representado por ADRIANO PEREIRA CARDOSO, PRESIDENTE DO IMPP, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEDRO PAULO MENDES MAUES, inscrito(a) no CPF 626.759.902-72, com sede na TV 9 DE JANEIRO, 1974, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66060-585, representada por PEDRO PAULO MENDES MAUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetiva a prorrogação da vigência do contrato,, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1314.092710053.2.208 Manutenção do Instituto Municipal de Previdência de Portel, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.34.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PORTEL - PA, 29 de Dezembro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PORTEL
CNPJ(MF) 07.241.142/0001-90
CONTRATANTE

PEDRO PAULO MENDES MAUES
CPF 626.759.902-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV FLORIANO PEIXOTO, SN